



TUSSI & PLATCHEK
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

LAUDO COMPLEMENTAR

MH REIS TRANSPORTES EIRELI

Recuperação Judicial nº 5008171-10.2023.8.24.0033
Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e
Extrajudiciais da Comarca da Capital

SUMÁRIO

- 01.** CONSIDERAÇÕES INICIAIS
- 02.** O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
- 03.** SOBRE A EMPRESA
- 04.** VISITA TÉCNICA
- 05.** ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA
- 06.** GRUPO ECONÔMICO
- 07.** CONSIDERAÇÕES FINAIS

01. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente laudo complementar, elaborado pela equipe técnica Tussi & Platchek Administração Judicial, atende a determinação contida na decisão proferida pelo Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí nos autos nº 5008171-10.2023.8.24.0033 (**evento 77**), notadamente com o objetivo de examinar a eventual existência de grupo econômico da empresa Requerente com outras empresas e apresentar outros esclarecimentos pertinentes à elucidação dos fatos, com intuito de auxiliar o Juízo.

Nesse sentido, além de analisar os fundamentos e provas trazidos pelos credores em suas alegações, a equipe de Administração Judicial solicitou toda a documentação financeira e contábil da empresa Requerente, referente ao primeiro semestre do ano de 2024.

Assim, em cumprimento à determinação exarada na decisão proferida por este Juízo, este relatório baseou-se, fundamentalmente:

- i) na documentação juntada pela Requerente no processo;
- ii) na documentação solicitada por esta equipe técnica; e
- iii) na visita *in loco* realizada por esta equipe na sede da Requerente.

Frisa-se que o conteúdo apresentado no laudo de constatação prévia e nos laudos complementares é baseado nas informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pela Requerente, as quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, não se tratando, portanto, de análise exaustiva ou de verificação da viabilidade econômica da empresa.

02. O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O pedido de Recuperação Judicial da empresa MH Reis Transportes Eireli foi protocolado no dia 05/04/2023 e distribuído junto à 4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí/SC, sob o nº 5008171-10.2023.8.24.0033.

Informou a Requerente que atua desde o ano de 2014 no seguimento de transporte rodoviário de cargas, com sede na cidade de Itajaí/SC, tendo ampliado suas atividades na área no ano de 2017.

Relatou que a empresa atravessou momentos difíceis desde a sua criação, como a greve dos caminhoneiros e as crises políticas do País, mas, sobretudo, sua crise financeira foi agravada pela pandemia do Coronavírus, bem como pelos seguintes motivos: *i)* aumento exorbitante, nos últimos dois anos, do preço do combustível; *ii)* altas sucessivas no preço do diesel, que refletiram nos demais insumos (peças de reposição, pneus, lubrificantes, etc); e *iii)* altas taxas dos empréstimos tomados com instituições financeiras. Relata a Requerente que a crise culminou na perda de preço de concorrência e diminuição de arrecadação e fluxo de caixa.

Em sede liminar, pediu a suspensão de quaisquer pedidos de busca e apreensão e/ou reintegração de posse dos veículos que compõem a frota da empresa, bem como a sustação de qualquer restrição creditícia em desfavor da Requerente e de seus sócios e administradores, isto é, o levantamento de todos os protestos e/ou inscrições nos órgãos de proteção de crédito.

No dia 28/04/2023 foi proferida decisão concedendo a liminar para determinar a antecipação dos efeitos do *stay period*, a partir de 02/05/2023 até o escoamento do prazo de 60 (sessenta) dias e, conseqüentemente, suspender as demandas executivas e atos expropriatórios em face do patrimônio da Requerente.

Por fim, a Requerente valorou a causa em **R\$ 16.368.514,39** (dezesseis milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e nove centavos).

03. SOBRE A EMPRESA

INFORMAÇÕES GERAIS

MH REIS TRANSPORTES EIRELI

CNPJ Nº 20.992.825/0001-47

CAPITAL SOCIAL: R\$ 93.700,00



ESTRUTURA SOCIETÁRIA:

ANDERSON REIS

Sócio-administrador

100% das cotas



OBJETO SOCIAL:

Transporte rodoviário de cargas,
intermunicipal, interestadual,
internacional e municipal,
agenciamento de cargas e
armazéns gerais



INÍCIO DAS ATIVIDADES: 18/08/2014

ABERTURA DA FILIAL: 04/12/2020

A Requerente **MH Reis Transportes** iniciou suas atividades em 18/08/2014, na cidade de Itajaí/SC, sendo Anderson Reis o único sócio-administrador.

Sua atividade econômica principal é *Transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual, internacional e municipal, agenciamento de cargas e armazéns gerais.*

A empresa tem matriz na cidade de Itajaí/SC e uma única filial, localizada na cidade de Feira de Santana/BA.

No mês de maio de 2024, **a empresa alterou o endereço da matriz para Rodovia Jorge Lacerda, nº 222, sala 12, bairro Salseiros, CEP 88.311-605, Itajaí/SC.**

Em conversa desta equipe técnica com o sócio Anderson, foi informado que a alteração de endereço representou uma diminuição significativa no gasto mensal de aluguel e operacional.

Atualmente, a empresa conta com 9 funcionários, sendo todos motoristas, ou seja, não há uma equipe administrativa registrada.

04. VISITA TÉCNICA

REALIZADA NO DIA 04/07/2024

Recentemente, a empresa alterou seu endereço para Rodovia Jorge Lacerda, nº 222, sala 12, bairro Salseiros, Itajaí/SC, tendo a mudança representado redução nos gastos mensais. Em virtude da mudança de endereço, a empresa não conta mais com oficina própria.



TUSSI & PLATCHEK
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



05. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

ANÁLISE DE PEÇAS CONTÁBEIS

A análise contábil realizada no presente relatório compreendeu o período de janeiro de 2024 a junho de 2024 e se limitou à documentação encaminhada pela Requerente.



TUSSI & PLATCHEK
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	12-2020	12-2021	12-2022	12-2023	06-2024
PASSIVO CIRCULANTE	13.621.338,32	22.012.073,94	37.161.852,65	39.913.408,56	35.810.857,70
FORNECEDORES	149.609,46	4.835.768,19	10.032.018,16	9.353.562,64	6.469.397,36
FORNECEDORES	149.609,46	4.835.768,19	10.032.018,16	9.353.562,64	6.469.397,36
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.640.869,03	6.080.039,18	6.185.502,60	4.247.788,23	4.250.263,05
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.640.869,03	6.080.039,18	6.185.502,60	4.247.788,23	4.250.263,05
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	537.821,88	751.589,23	1.744.303,57	1.243.602,10	1.207.925,48
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	537.821,88	751.589,23	1.744.303,57	1.243.602,10	1.207.925,48
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	71.642,99	17.028,62	815.515,23	115.872,14	0,00
APROPRIAÇÕES TRABALHISTAS	79.269,41	108.550,65	107.535,63	43.024,01	33.382,02
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	386.909,48	626.009,96	821.252,71	1.084.705,95	1.174.543,46
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.791.173,94	10.344.677,34	19.200.028,32	21.912.105,03	20.726.921,25
EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	2.791.173,94	9.357.594,03	7.292.430,17	7.073.657,50	7.028.657,50
MH REIS TRANSPORTES LTDA	0,00	35.149,19	35.149,19	35.149,19	0,00
LOGISAN	0,00	951.934,12	11.872.448,96	14.803.298,34	13.698.263,75
OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.501.864,01	0,00	0,00	3.156.350,56	3.156.350,56
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	6.501.864,01	0,00	0,00	1.208.016,75	1.208.016,75
CONTAS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	1.948.333,81	1.948.333,81

Observa-se uma redução no passivo da empresa no valor de R\$ 4.102.550,86 ao comparar dezembro de 2023 com junho de 2024. No entanto, a empresa não registrou receita durante esse período, o que levanta questões sobre a confiabilidade das informações contábeis apresentadas.

Além disso, as obrigações tributárias não foram atualizadas, indicando que o passivo apresentado pode não refletir a realidade financeira da empresa.

Vale reiterar que o valor do empréstimo entre a Requerente e a empresa LOGISAN em 2022 totalizava R\$ 11.872.448,96, o que representa 31,95% do endividamento da requerente. Em 2023, esse valor passou para R\$ 14.271.179,37, representando 35,75% do endividamento.

RECEITA

267	RECEITAS COM SERVIÇOS	96.993,00
441	Fretes e Carretos	-85.266,00 -87,91%
3507	Descargas - Transbordo - Remanejo	-67.139,20 -69,22%
456	Salários	-1.027.651,05 -1059,51%
501	Combustíveis	-780.335,60 -804,53%
3518	Despesas com Subcontratação	-72.707,29 -74,96%

Em 2023, a empresa teve operações mínimas, com faturamento de R\$ 96.993,00 de janeiro a outubro. Entretanto, os custos e despesas variáveis não diminuíram proporcionalmente.

- **Despesas de Salários:** Funcionários ativos foram pagos, apesar da baixa operação.
- **Despesas de Combustíveis:** A despesa de combustível de R\$ 780.335,60 é inconsistente com o baixo faturamento da empresa.
- **Outras Despesas:** Despesas com subcontratação, descargas, fretes e carretos são inconsistentes com o baixo faturamento da empresa.

05. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

ANÁLISE DE PEÇAS CONTÁBEIS



TUSSI & PLATCHEK
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

DESCRIÇÃO	01-2024	02-2024	03-2024	04-2024	05-2024	06-2024	TOTAL
Receita Operacional	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS PRESTADOS TRANSPORTES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 747,07	R\$ 0,00	-R\$ 747,07
(-) COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 613,81	R\$ 0,00	-R\$ 613,81
(-) PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 133,26	R\$ 0,00	-R\$ 133,26
Receita Líquida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 747,07	R\$ 0,00	-R\$ 747,07
(-) Custos Serviços Prestados	R\$ 13.847,38	R\$ 14.715,07	R\$ 8.717,78	R\$ 6.791,65	R\$ 14.432,39	-R\$ 215.971,50	-R\$ 157.467,23
(-) MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 13.847,38	R\$ 14.715,07	R\$ 14.714,97	R\$ 6.791,65	R\$ 14.432,39	R\$ 11.512,26	R\$ 76.013,72
(-) SUBCONTRATAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 227.483,76	-R\$ 227.483,76
(-) DESPESAS DE CARGA E DESCARGA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 5.997,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 5.997,19
(-) Lucro Bruto	R\$ 13.847,38	R\$ 14.715,07	R\$ 8.717,78	R\$ 6.791,65	R\$ 13.685,32	-R\$ 215.971,50	-R\$ 158.214,30
(-) Despesas Administrativas	-R\$ 247.715,08	-R\$ 251.417,66	-R\$ 221.582,62	-R\$ 218.738,35	-R\$ 189.214,75	-R\$ 169.392,11	-R\$ 1.298.060,57
(-) MONITORAMENTO DE VEÍCULOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) TELEFONE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) SEGUROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	-R\$ 64.110,59	-R\$ 67.601,84	-R\$ 38.281,20	-R\$ 56.948,86	-R\$ 35.101,74	-R\$ 31.246,06	-R\$ 293.290,32
(-) MULTA RESCISÓRIA FGTS	R\$ 0,00	-R\$ 1.222,68	-R\$ 1.531,40	-R\$ 2.326,33	-R\$ 3.966,86	R\$ 0,00	-R\$ 9.047,27
(-) PRÓ-LABORE	-R\$ 1.412,00	-R\$ 1.412,00	-R\$ 1.412,00	-R\$ 1.412,00	-R\$ 1.412,00	-R\$ 1.412,00	-R\$ 8.472,00
(-) 13ª SALÁRIO	-R\$ 3.206,39	-R\$ 3.187,27	-R\$ 2.547,87	-R\$ 1.991,17	-R\$ 1.948,83	-R\$ 1.669,86	-R\$ 14.491,39
(-) FÉRIAS	R\$ 0,00	-R\$ 559,47	-R\$ 224,66	-R\$ 8.743,30	-R\$ 8.171,59	-R\$ 985,06	-R\$ 18.684,08
(-) INSS	-R\$ 11.200,20	-R\$ 9.837,80	-R\$ 8.696,06	-R\$ 7.675,14	-R\$ 7.090,60	-R\$ 6.600,58	-R\$ 51.100,38
(-) FGTS	-R\$ 3.125,02	-R\$ 2.759,73	-R\$ 2.453,56	-R\$ 2.536,90	-R\$ 2.075,94	-R\$ 1.891,71	-R\$ 14.842,56
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	-R\$ 399,01	-R\$ 1.723,00	R\$ 0,00	-R\$ 8.760,77	R\$ 0,00	-R\$ 534,16	-R\$ 11.616,94
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PEDAGIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	-R\$ 4.504,21	-R\$ 3.666,21	-R\$ 3.666,21	-R\$ 3.581,53	-R\$ 4.624,54	R\$ 0,00	-R\$ 20.042,70
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	-R\$ 159.447,66	-R\$ 159.447,66	-R\$ 159.799,66	-R\$ 124.822,65	-R\$ 124.822,65	-R\$ 124.822,65	-R\$ 853.162,93
(-) LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) MANUTENÇÕES E REPAROS - INSTALAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.860,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.860,00
(-) MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	-R\$ 110,00	R\$ 0,00	-R\$ 110,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 230,00	-R\$ 450,00
(-) Despesas Tributárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) IPVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Despesas Financeiras	-R\$ 232,42	-R\$ 225,19	-R\$ 256,39	-R\$ 512,34	R\$ 0,00	-R\$ 0,56	-R\$ 1.226,90
(-) IOF	-R\$ 0,02	R\$ 0,00	-R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 0,02	-R\$ 0,08
(-) JUROS DE MORA	-R\$ 0,06	-R\$ 0,02	-R\$ 0,18	-R\$ 7,17	R\$ 0,00	-R\$ 0,54	-R\$ 7,97
(-) JUROS S/ EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) TARIFA BANCÁRIA	-R\$ 232,34	-R\$ 225,17	-R\$ 256,17	-R\$ 505,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.218,85
Receitas Financeiras	R\$ 57,00	R\$ 0,00	R\$ 160,02	R\$ 772,35	R\$ 650,12	R\$ 34,32	R\$ 1.673,81
RENDIMENTO DE APLICAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,02
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	R\$ 57,00	R\$ 0,00	R\$ 160,00	R\$ 772,35	R\$ 650,12	R\$ 34,32	R\$ 1.673,79
Outras Receitas Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA VENDA IMOBILIZADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Resultado operacional líquido	-R\$ 234.043,12	-R\$ 236.927,78	-R\$ 212.961,21	-R\$ 211.686,69	-R\$ 174.879,31	-R\$ 385.329,85	-R\$ 1.455.827,96

Não houve receita declarada no ano de 2024, embora despesas variáveis tenham sido registradas.

Contas que merecem atenção:

- **Material de uso e consumo:** Despesas positivas, indicando possível erro na escrituração contábil.
- **Subcontratação:** Despesa questionável, dado que não houve prestação de serviços.
- **Aluguéis de imóveis:** Sem registro, embora a empresa não tenha sede própria.
- **Despesas trabalhistas:** A empresa mantém funcionários ativos, com a folha de pagamento de junho de 2024 mostrando 9 funcionários, sendo 2 em benefício previdenciário e 7 ativos.

A discrepância entre a manutenção da equipe e a ausência de receitas levanta dúvidas sobre a precisão das demonstrações contábeis e a efetividade da atividade operacional da empresa.

A presença de funcionários ativos, acompanhada de despesas adicionais como horas extras, diárias, ajudas de custo, gratificações de transporte, premiações por jornada e bonificações por sinistro, é questionável em um cenário sem geração de receita.

A manutenção desses custos elevados sem a correspondente geração de receita sugere a possibilidade de inconsistências nas informações contábeis ou de um possível desencontro entre a operação real da empresa e as despesas registradas.

05. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

ANÁLISE DE PEÇAS CONTÁBEIS



TUSSI & PLATCHEK
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

INCONSISTÊNCIAS

Necessário destacar outras inconsistências nas peças contábeis:

225 02.3	T	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(29.543.519,69)	0,00	2.709.477,43	(26.834.042,26)
226 02.3.1	T	CAPITAL	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
227 02.3.1.01	T	CAPITAL SOCIAL	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
229 02.3.1.01.002		Capital Social Integralizado	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
248 02.3.4	T	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(29.631.519,69)	0,00	2.709.477,43	(26.922.042,26)
249 02.3.4.03	T	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(26.922.042,26)	0,00	0,00	(26.922.042,26)
251 02.3.4.03.002		Prejuízos Acumulados	(26.922.042,26)	0,00	0,00	(26.922.042,26)
252 02.3.4.04	T	RESULTADO DO EXERCÍCIO	(2.709.477,43)	0,00	2.709.477,43	0,00
254 02.3.4.04.003		Ajustes de Exercícios Anteriores	(2.709.477,43)	0,00	2.709.477,43	0,00

Há registros no patrimônio líquido, desde 2021, de ajustes de exercícios anteriores, no montante de R\$ 2.709.477,43. Para zeramento dessa conta, a quantia deveria ter sido transferida para “prejuízos acumulados”, mas foi zerada em janeiro de 2024, sem a transferência adequada.

Além disso, houve registro de pagamento a fornecedores no valor de R\$ 2.910.379,96, o que levanta questões sobre a origem desses pagamentos.

146 02.1.1	T	FORNECEDORES	9.353.562,64	2.910.400,12	5.250,66	6.448.413,18
147 02.1.1.01	T	FORNECEDORES	9.353.439,88	2.910.379,96	5.226,80	6.448.286,72
148 02.1.1.01.001		Fornecedores	9.353.439,88	2.910.379,96	5.226,80	6.448.286,72

CAPITAL SOCIAL

CNPJ: 20.992.825/0001-47
NOME EMPRESARIAL: MH REIS TRANSPORTES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$93.700,00 (Noventa e tres mil e setecentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ANDERSON REIS
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

225 02.3	T	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(27.517.974,37)	0,00	0,00	(27.517.974,37)
226 02.3.1	T	CAPITAL	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
227 02.3.1.01	T	CAPITAL SOCIAL	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
229 02.3.1.01.002		Capital Social Integralizado	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00

Também foi identificada uma discrepância entre o capital social registrado na Receita Federal (R\$ 93.700,00) e o valor contábil (R\$ 88.000,00).

06. GRUPO ECONÔMICO

BREVE RESUMO



TUSSI & PLATCHEK
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Conforme determinado na decisão de evento 77, o presente laudo tem como objetivo “o exame da existência de grupo econômico noticiado nos Eventos 62 e 70, trazendo ao feito não somente o esclarecimento das considerações deste juízo, mas outras que entender pertinentes à razoável elucidação dos fatos nesta fase processual”.

De plano, vale destacar que o exame realizado por esta equipe técnica foi baseado, principalmente, nos documentos juntados no evento 62 e aos documentos encaminhados pela empresa Requerente.

Na petição de evento 62, o credor Siegfried Wehmuth alega que ajuizou uma Ação Monitória com pedido de Reconhecimento de Formação de Grupo Econômico e Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica em face das pessoas físicas e jurídicas: Logisan Transportes Ltda (CNPJ nº 27.160.358/0001-38), MH Reis Transportes Ltda (CNPJ nº 20.992.825/0001-47), Sanderson Reis, Anderson Reis e Cristine Leal Radoski Reis.

Afirma que, em sede liminar, o Juízo da 3ª Vara Cível de Itajaí/SC – onde tramita a Ação Monitória – proferiu decisão nos seguintes termos:

A robusta documentação que instrui a exordial evidencia a existência de grupo econômico e confusão patrimonial existente entre a empresa emitente do cheque e os demais réus. Está demonstrado nos autos que os réus ANDERSON e SANDERSON (tio e sobrinho) são sócios da ré MH REIS TRANSPORTES LTDA. O réu SANDERSON é também o titular da ré LOGISAN TRANSPORTES EIRELI, que não apenas conta com o mesmo objeto da outra empresa, como atuam de forma indissociável e indistinguível, confundindo-se, inclusive, com a já extinta empresa MHTR Transportes (também de titularidade do réu ANDERSON). Por meio do site da empresa MHTR Transportes, é possível constatar que esta, na prática, é a mesma ré que a MH REIS TRANSPORTES LTDA., não apenas havendo menção expressa a esta, como também exibindo a sua logomarca em conjunto:

[...] Além disso, é possível verificar notas fiscais emitidas pela ré LOGISAN TRANSPORTES EIRELI (Ev. 1, DOCUMENTACAO24) a qual consta a logo da empresa MHTR, com transportes sendo realizados com uso de veículos de propriedade do réu SANDERSON e da ré MH REIS TRANSPORTES e motorista colaborador desta. Na verdade, pelas redes sociais da empresa MHTR é possível constatar, inclusive, o réu SANDERSON como membro da equipe da referida empresa, ao menos até o ano de 2022, quando, já tendo constituído há anos, a empresa LOGISAN TRANSPORTES EIRELI, o que se denota da petição de emenda à inicial, de Ev. 4. Some-se isso tudo ao fato de que os 5 integrantes que remanescem no polo passivo desta demanda firmaram, a 26/05/2022, instrumento de confissão de dívida, corresponsabilizando-se, solidariamente, por contratação realizada pela ré MH REIS, pelo pagamento da quantia de R\$ 894.800,97 fica evidenciado a existência de grupo econômico e confusão patrimonial. Além disso, as movimentações financeiras e transferências patrimoniais existentes entre os cinco réus no ano de 2023, e o elevado passivo que recai sobre as empresas, estando a ré MH REIS, inclusive, em recuperação judicial, indicam o abuso de personalidade, no intuito de frustrar credores, o que justificaria a cautelar de arresto pretendida.

06. GRUPO ECONÔMICO

BREVE RESUMO

Em síntese, destaca-se as alegações do credor (evento 62):

- *Anderson Reis, sócio da MH Reis Transportes, é marido de Cristine Leal e tio de Sanderson Reis, por sua vez, sócio da Logisan Transportes;*
- *Sanderson Reis era sócio de Anderson na empresa MH Reis Transportes quando de sua abertura, mas retira-se da sociedade meses antes de fundar a empresa Logisan Transportes Ltda;*
- *As empresas Logisan e MH Reis atuam no mesmo ramo (transporte de cargas) e estiveram sediadas no mesmo endereço (Rua Benjamim Dagnoni, nº 595, Bairro Rio do Meio, CEP 88.316-100, Município e Comarca de Itajaí/SC);*
- *As empresas Logisan e MH Reis compartilham o mesmo telefone convencional, e o sócio da Logisan utiliza email fazendo referência à empresa MH Reis (sanderson@mhtr.com.br);*
- *As empresas respondem em conjunto ações trabalhistas e, inclusive, reconheceram em uma delas a existência do grupo econômico;*
- *As notas fiscais emitidas pela Logisan continham a marca da empresa MHTR (MH Reis);*
- *A empresa Logisan adquiriu veículos da empresa MH Reis no ano de 2023;*
- *A empresa Logisan utiliza a frota da empresa MH Reis para operar;*
- *A empresa Logisan realizou transferências bancárias supostamente sem contraprestação à MH Reis em 2023;*
- *A empresa MH Reis realizou transferências bancárias supostamente sem contraprestação à Logisan em 2024;*
- *Uma das chaves PIX utilizadas pela empresa Logisan é faturamento@mhtr.com.br;*
- *Os colaboradores da empresa Logisan são os mesmos da empresa MH Reis;*
- *Os colaboradores e sócios das empresas Logisan e MH Reis aparecem ao público como única empresa, inclusive com uniformes iguais;*

06. GRUPO ECONÔMICO

BREVE RESUMO

Em anexo à petição de evento 62, o credor juntou a seguinte documentação relevante ao caso:

- *Decisão da ação monitória que, em sede cautelar, entendeu pela existência de evidências do grupo econômico e confusão patrimonial entre as empresas (SENT_OUT_PROCES6);*
- *Contrato social da empresa Logisan (CONTRSOCIAL9 e CONTRSOCIAL10);*
- *Certidão de inteiro teor do empresário individual Anderson Reis (MHTR) (CONTRSOCIAL12);*
- *Contrato social da empresa MH Reis Transportes (CONTRSOCIAL14, CONTRSOCIAL15 e CONTRSOCIAL16);*
- *CTE's e Contratos de transporte emitidos pela Logisan com a marca da MHTR (DOCUMENTACAO21);*
- *Notas fiscais emitidas pela Logisan com a marca da MHTR (DOCUMENTACAO22);*
- *Extratos bancários da conta da empresa MH Reis Transportes, de janeiro de 2024, contendo transferências para a empresa Logisan (Extrato Bancário24 e Extrato Bancário25);*
- *Histórico de veículos da empresa MH Reis Transportes (DOCUMENTACAO26);*
- *Histórico de veículos da empresa Logisan (DOCUMENTACAO27);*
- *Sentença de ação trabalhista onde as empresas não negaram a existência de grupo econômico e responderam conjuntamente (SENT_OUT_PROCES28).*

06. GRUPO ECONÔMICO

BREVE RESUMO

Intimada para se manifestar sobre a petição e documentos de evento 62, a Requerente MH Reis alegou, resumidamente:

- *Que o peticionante, em conluio com sua nora e seu filho (suposto ex-sócio informal da MH Reis), pretendem apenas causar desordem e comprometer o funcionamento da Requerente;*
- *Que o suposto crédito do peticionante é oriundo de um acordo feito com o seu filho, ex-sócio informal da empresa Requerente;*
- *Que a empresa MHTR encontra-se baixada;*
- *Que a empresa MHTR foi criada em São Paulo para manutenção dos clientes lá fidelizados, e a marca continuou sendo utilizada em Santa Catarina pela MH Reis, mas que inexiste atividade mercantil com o CNPJ baixado;*
- *Que o simples uso da marca MHTR não acarreta a existência de grupo econômico;*
- *Que eventual configuração de grupo econômico deve ser comprovada mediante a presença de elementos que caracterizem a coordenação, subordinação e interdependência entre as empresas envolvidas;*
- *Que as empresas possuem contratos e negócios jurídicos distintos, sem que haja confusão patrimonial ou utilização de uma para beneficiar a outra;*
- *Que as empresas são parceiras comerciais e, portanto, realizam subcontratação de fretes, o que é regular e corriqueiro nesta atividade empresarial.*

Junto com a referida manifestação, a Requerente juntou contratos de compra e venda dos veículos com as seguintes placas: RKX5E64, REB9I34, RLG7E65, RLH9F96, RLJ6H55 e RXS9I07.

06. GRUPO ECONÔMICO

CONSIDERAÇÕES DESTA EQUIPE TÉCNICA



TUSSI & PLATCHEK
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Inicialmente, vale reiterar que o escopo do trabalho desta equipe técnica limita-se às atribuições previstas na Lei 11.101/2005, notadamente no que se refere ao trabalho do Administrador Judicial; contudo, a pedido deste juízo, com intuito de elucidar os fatos nesta fase processual, passa-se ao exame das alegações trazidas aos autos no que concerne à existência de grupo econômico envolvendo as empresas LOGISAN TRANSPORTES LTDA (CNPJ sob nº 27.160.358/0001-38) e MH REIS TRANSPORTES LTDA (CNPJ sob nº 20.992.825/0001-47), verificando-se, com base na documentação juntada no feito e naquela enviada pela empresa Requerente, a existência de indícios de transferência de bens, créditos, débitos e outros entre as empresas nominadas, de maneira a beneficiar aquelas não abrangidas pelo pedido de recuperação.

A caracterização de um grupo econômico, dentro do ramo do direito empresarial, pressupõe a existência de **diferentes pessoas jurídicas que exercem suas atividades sob unidade gerencial, patrimonial e laboral, com unidade de controle.**

Conforme a Lei de Recuperações Judiciais, Extrajudiciais e Falências (Lei nº 11.101/2005), empresas que integrem um grupo sob controle societário comum poderão requerer Recuperação Judicial sob consolidação processual, isto é, em conjunto.

De plano, com base na documentação juntada no evento 62 e em apuração feita por esta equipe técnica, verifica-se que as empresas MH Reis Transportes e Logisan Transportes **se apresentam a terceiros como uma só**, utilizando a marca “MHTR”, levando-se a crer que estão sob mesmo controle societário. Essa conclusão é fomentada, principalmente, pelos seguintes fatos:

- A empresa MH Reis Transportes utiliza a marca **MHTR** (como consta em seu site <https://mhtr.com.br/index.html>), mesma marca utilizada pela empresa Logisan, conforme demonstrado nos CTE's e notas fiscais emitidas pela empresa Logisan (documentação 21 e 22 do evento 62);
- As duas empresas respondem, em responsabilidade solidária, ações trabalhistas movidas por seus funcionários, sem impugnar alegações de que compõem um mesmo grupo econômico;
- As empresas disponibilizam o mesmo número de telefone para contato: (47) 3348-8160 (conforme consta no site da empresa MH Reis e no cadastro nacional de pessoa jurídica da empresa Logisan);
- A transferência de vários veículos do acervo patrimonial da empresa MH Reis, para a empresa Logisan, durante o ano de 2023;
- A chave pix “faturamento@mhtr.com.br” é utilizada pela empresa Logisan.

06. GRUPO ECONÔMICO

CONSIDERAÇÕES DESTA EQUIPE TÉCNICA



TUSSI & PLATCHEK
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.160.358/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2017
NOME EMPRESARIAL LOGISAN TRANSPORTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XXXXXXXX		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BENJAMIM DAGNONI	NUMERO 101	COMPLEMENTO SALA 05
CEP 88.316-100	BARRIO/DISTRITO ITAIPAVA	MUNICIPIO ITAJAI
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3348-8160

Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral da empresa Logisan

MHTR TRANSPORTES

A Empresa | Estrutura | Segmentos | Região | Contatos

Entre em contato, acione o suporte ou solicite uma cotação através de nossa central de atendimento.

Nome:

Email:

Telefone:

Mensagem:

Central de Atendimento

Horário de atendimento

De segunda à sexta-feira
das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:00

(47) 3348-8160

R. Benjamin Dagnone, 995 - Itaipava, Itajai - SC, 88316-100

contato@mhtr.com.br

Enviar

Site da empresa MH Reis (<https://mhtr.com.br/contatos.html>)

NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.992.825/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2014
NOME EMPRESARIAL MH REIS TRANSPORTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MH REIS TRANSPORTES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JORGE LACERDA	NUMERO 222	COMPLEMENTO AREA REMANESCENTE A SALA 12
CEP 88.311-605	BARRIO/DISTRITO SAL. SEIROS	MUNICIPIO ITAJAI
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDERSON@MHTR.COM.BR		TELEFONE (47) 3348-8160

Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral da empresa MH Reis

A documentação apresentada demonstra que as empresas Logisan e MH Reis compartilham o número de telefone para contato (47 3348-8160), tanto junto à Receita Federal como pelo site da empresa MH Reis Transportes, o que caracteriza um indício de que as empresas se apresentam a terceiros como uma só.

06. GRUPO ECONÔMICO

CONSIDERAÇÕES DESTA EQUIPE TÉCNICA



TUSSI & PLATCHEK
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CONTRATANTE LOGISAN TRANSPORTES EIRELI RUA BENJAMIM DAGNONI, 101, SALA 05 RIO DO MEIO - 88316-100 - ITAJAI - SC Fone: 4733488160 - Site: CNPJ: 27.160.358/0001-38 - IE: 258252375		CONTRATO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE BENS RECIBO DE PAGAMENTO DE FRETE 2ª Via EMPRESA - ADIANTAMENTO Contrato: CTRB - LOG / 182 Data Emissão: 14/02/2023 13:17 CIOT: 000300000182434	
CONTRATADA / TRANSPORTADOR Nome: TRANSPORTES MOOR LTDA ME Endereço: Rua Brusque, 2 Bairro / CEP: Centro - 88302-000 Cidade / UF: ITAJAI - SC CNPJ / CPF: 22.627.253/0001-22 RNTCC: 48942547 PIS:		CONTA BANCÁRIA DA CONTRATADA Banco: 085 Aylos - Viçosa Agência: 0101 Conta: 854589 DV: 8 Favorecido: TRANSPORTES MOOR LTDA - M	
SERVIÇO(S) CONTRATADO(S) / CTCR Tipo: Série / Nº Cidade Início Cidade Fim Carga Quant./Peso LG-3-SC 3 5654 NAVEGANTES - SC AMERICANA - SP FIO 7,485 Processo: CT-LG 5528 LG-3-SC 3 5655 NAVEGANTES - SC AMERICANA - SP FIO 1,380 Processo: CT-LG 5529 LG-3-SC 3 5718 NAVEGANTES - SC AMERICANA - SP FIO 1,850,4 Processo: CT-LG 5592 LG-3-SC 3 5656 NAVEGANTES - SC CERQUILHO - SP FIO 5,060 Processo: CT-LG 5530 LG-3-SC 3 5714 NAVEGANTES - SC CERQUILHO - SP FIO 2,205,96 Processo: CT-LG 5588 LG-3-SC 3 5657 NAVEGANTES - SC FRANCO DA ROCHA - FIO 9,289,4 Processo: CT-LG 5471 OP-3-SC 3 5715 NAVEGANTES - SC SANTA BARBARA FIO 1,079,5 Processo: CT-LG 5589		EQUIPAMENTO(S) / MOTORISTA Tração: RXXLH2S ITAJAI SC Renavam: 01280851837 Marca / Modelo: IVECO TECTOR 240E30SD Ano / Mod.: 2021 2022 Semirreboque 1: Renavam: Marca / Modelo: Ano / Mod.: Semirreboque 2: Renavam: Marca / Modelo: Ano / Mod.: Motorista: JONATAN ALVES CPF: 110.641.729-11	
VALORES À CONTRATADA CREDITOS (+) DEBITOS (-) Frete: 15.150,00 INSS: 0,00 SEST / SENAT: 0,00 IRRF: 0,00 TOTAL CRÉDITO TOTAL DÉBITO VALOR SALDO 15.150,00 0,00 15.150,00		(*) refere-se a valor de adiantamento de frete.	
Recebo que recebi a carga constante no(s) CTCR(s) acima descrito(s), comprometendo-me entregar ao destinatário nas condições em que recebi e assumindo plena responsabilidade por quaisquer estragos, avarias ou faltas que venham a ocorrer no decorrer da viagem. PAGAR somente ao TRANSPORTADOR / MOTORISTA constantes nesse recibo.			
Pessoa física: R\$0,00 (ZERO) referente a: ADIANTAMENTO (*) de frete		TRANSPORTADOR / MOTORISTA	
Impressão: 14/03/2023 10:36		Usuário: kanda Sistema x3 Transport: 5,0,62,22	

CTE emitido pela empresa Logisan

LOGISAN TRANSPORTES CNPJ 27160358000138 - IE 258252375 RUA BENJAMIM DAGNONI RIO DO MEIO, 101 ITAJAI - SC Fone: 4733488160 CEP: 88316100		DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico MODELO 57 SÉRIE 3 NÚMERO DATA E HORA DE EMISSÃO INSC. SUPLENTE DEST. 7989 06/06/2023 17:26:59 Chave de Acesso 4223 0627 1603 5800 0138 5700 3000 0079 8915 6497 9278 Consulta em http://www.cte.fazenda.gov.br/portal		MODAL RODOVIÁRIO FL 1 / 1
TIPO DO CT-E NORMAL TIPO DO SERVIÇO NORMAL INDICADOR CT-E GLOBALIZADO INF. CT-E BIM NÃO		INÍCIO DA PRESTAÇÃO ITAJAI - SC REMITENTE: MX COM. IMPORT. E EXPORT. DE ART. DE BAZAR LTDA ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER NÚMERO: 950 BAIRRO: FAZENDA MUNICÍPIO: ITAJAI CEP: 88301401 CNPJ/CPF: 14951590000223 INSCR. EST.: 261145460 UF: SC PAÍS: Brasil PONE:		
TERMINO DA PRESTAÇÃO DUQUE DE CAXIAS - RJ DESTINATÁRIO: CASA CHINA BRASIL ARTIGOS DE BAZAR E INFORMATICA ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS NÚMERO: 187 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: DUQUE DE CAXIAS CEP: 25070330 CNPJ/CPF: 16847272000161 INSCR. EST.: 79748170 UF: RJ PAÍS: Brasil PONE:		EXPEDIDOR: ENDEREÇO: NÚMERO: BAIRRO: CEP: MUNICÍPIO: BAIRRO: CEP: CNPJ/CPF: INSCR. EST.: PONE: TOMADOR DO SERVIÇO: MX COM. IMPORT. E EXPORT. DE ART. DE BAZAR ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER CNPJ/CPF: 14951590000223 INSCR. EST.: 261145460 PONE:		

NFE emitida pela empresa Logisan

Transferindo R\$ 1,00 Alterar para LOGISAN TRANSPORTES EIRELI-ME CNPJ 27.160.358/0001-38 Instituição COOP TRANSPOCRED Chave Pix faturamento@mhtr.com.br e-mail	
--	--

Chave pix utilizada pela empresa Logisan

A documentação juntada no processo também revela que a empresa Logisan emite Conhecimentos de Embarque e Notas Fiscais com a logo “MHTR”, indicando, novamente, que as empresas aparecem a terceiros como uma só e operam em conjunto.

Além disso, a empresa Logisan utiliza como chave pix o email “faturamento@mhtr.com.br”, caracterizando outro indício de que existe uma unidade patrimonial.

06. GRUPO ECONÔMICO

CONSIDERAÇÕES DESTA EQUIPE TÉCNICA



Em análise aos documentos contábeis e financeiros da Requerente, verifica-se, além de empréstimos à empresa Logisan, transferências bancárias de valores significativos, considerando a baixa movimentação da empresa no período analisado.

Registra-se que, desde a elaboração do laudo de constatação prévia, esta equipe técnica destacou a precariedade das informações contábeis e financeiras apresentadas pela Requerente, as quais são inconsistentes e irregulares, impossibilitando o confrontamento com a realidade da empresa.

Cumprir frisar que, quando da elaboração do laudo de constatação prévia, a Requerente não apresentou previsão de fluxo de caixa para o primeiro semestre de 2024, o que se confirmou diante da documentação apresentada neste momento, que evidencia a ausência de receita.

Em que pese a ausência de receita, as despesas administrativas permaneceram existindo.

Outrossim, em análise à documentação 26 e 27 de evento 62, nota-se que 7 (sete) veículos que pertenciam à MH Reis (placas QJJ9C66, RKY2B36, RKY2A96, KAQ3D15, AUP1261, QJU3F48, MCJ4J17 e QIW6502) foram transferidos para a empresa Logisan, no ano de 2023.

data	descrição	entradas R\$ (créditos)	saídas R\$ (débitos)	saldo R\$
08/02	Sispag REPOM INST PAGAM Apl Aplic Aut Mais SALDO APLIC AUT MAIS	385,68	385,68-	10,00 616,44
09/02	Sispag Fornecedores Res Aplic Aut Mais	616,44	620,00-	6,44
14/02	Sispag TRANSPORTADORA M Apl Aplic Aut Mais SALDO APLIC AUT MAIS	992,90	989,34-	10,00 989,34
15/02	Sispag Fornecedores Sispag REPOM INST PAGAM Res Aplic Aut Mais	4.327,00 989,34	5.326,00-	0,34
16/02	Sispag PAG TIT BANCO 10 PIX TRANSF LOGISAN16/02	12.665,14	12.665,14-	0,34
15/03	Sispag Fornecedores Sispag Fornecedores PIX TRANSF LOGISAN15/03 Res Aplic Aut Mais SALDO APLIC AUT MAIS	5.997,19 1.630,77	1.630,77- 5.997,19-	1,00 936,24

EMPRÉSTIMOS	1.736.398,78
Empréstimos Pessoa Física	11.651,22
Empréstimo Pessoa Jurídica	2.683,93
Empréstimos Pessoa Jurídica	1.722.063,63
MH REIS TRANSPORTES LTDA	10.384,46
LOGISAN TRANSPORTES EIRELI ME	1.674.081,98
MH REIS TRANSPORTES - FILIAL	37.597,19

07. CONSIDERAÇÕES FINAIS

CONCLUSÕES DESTA EQUIPE TÉCNICA

O presente relatório foi realizado após determinação contida na decisão de evento 77 do processo de Recuperação Judicial nº 5008171-10.2023.8.24.0033, com o objetivo de examinar a existência de grupo econômico (noticiado nos Eventos 62 e 70) entre as empresas apontadas.

Reitera-se que o exame baseou-se, fundamentalmente:

- i) na documentação juntada pela Requerente no processo;
- ii) na documentação solicitada por esta equipe técnica; e
- iii) na visita *in loco* realizada por esta equipe na sede da Requerente.

Diante da análise realizada, esta equipe técnica concluiu pela presença de indícios de um grupo econômico existente entre as empresas MH Reis Transportes e Logisan Transportes, destacando-se os principais pontos:

- Utilização da marca MHTR pela empresa Logisan em seus documentos (CTE's e NF's);
- Utilização do mesmo contato de telefone, o que indica que mostram-se ao público como uma só empresa;
- Utilização da chave pix "faturamento@mhtr.com.br" pela empresa Logisan;
- Transferências patrimoniais (bancárias e da frota);
- Demandas trabalhistas respondidas em conjunto pelas empresas.

Por fim, frisa-se que, em relação às informações contábeis e financeiras, carece organização e controle interno pela empresa MH Reis. Foram apontadas algumas incoerências e irregularidades contábeis que prejudicam constatação da realidade da empresa.



TUSSI & PLATCHEK
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

www.tpadvogados.com.br

contato@tpaj.com.br

whatsapp (47) 3349-6375

telefone (47) 3046-3333